



LEI Nº 3639, de 27 de janeiro de 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 3407, de 10 de junho de 2020, que institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Itabirito – FECMI, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

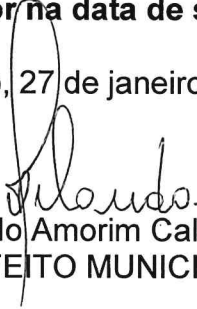
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3407, de 10 de junho de 2020, que institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Itabirito – FECMI.

Art. 2º - Os recursos destinados ao FECMI oriundos da Lei Municipal nº 3407, de 10 de junho de 2020, serão revertidos ao Município.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de janeiro de 2022.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL